



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.100 - DE 02 DE AGOSTO DE 1993

**EMENTA:** Aprova o Curso de Especialização em Ciências Básicas para o Estudo da Biologia Amazônica.

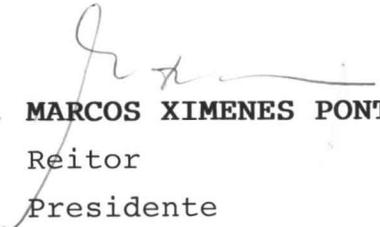
O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão do dia 02.08.93, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 097/93), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em **Ciências Básicas para o Estudo da Biologia Amazônica**, de responsabilidade do Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas, com objetivo de formar pessoal habilitado em ciências básicas com uma visão interdisciplinar; com formação híbrida, capazes de apreciar de forma mais global o desafio à questão ambiental; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 13393/93-UFPA.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de setembro de 1993.

  
Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.100/93-CONSEP

1. Título: Curso de Especialização em **Ciências Básicas para o Estudo da Biologia Amazônica.**
2. Centro: Ciências Biológicas
3. Departamento: Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
4. Cronograma: O Curso terá o período de 10.06 à 13.08.93
5. Objetivos: Destina-se a profissionais da área de ciências da vida e áreas afins e pretende formar pessoal habilitado em ciências básicas com uma visão interdisciplinar. O desafio da questão ambiental por exemplo, exige estratégias de aproximação de especialistas em um primeiro movimento, que darão origem a novos profissionais com formação híbrida, capazes de apreciar de forma mais global à questão ambiental.
06. Corpo Docente:

Está formado por 10 professores, sendo 06 (60%) pertencentes à UFPA, 03 (30%) ao Museu Paraense Emílio Goeldi e 01 (10%) à EMBRAPA. Quanto a formação acadêmica, o mesmo conta com 09 (90%) professores com o título de Doutor e 01 (10%) doutorando.
07. Organização Acadêmica:

Colegiado: A Coordenação do Curso será do Prof<sup>o</sup> Cristovam Wanderley Picanço Diniz, e Vice-Coordenação do Prof. Dr. Inocêncio de Souza Gorayeb (MPEG); fazem parte do Colegiado os Professores Ricardo Ishak, Luis Carlos de Lima Silveira, Horácio Schneider, Manuela Ferreira da Silva e Ronaldo Borges Barthem.

Verificação de Aprendizagem: A verificação será aferida através de provas escritas, coerência redacional na língua portuguesa, suficiência na interpretação de textos na língua inglesa, ao final de cada módulo. Será portador do Certificado de especialista, o aluno que apresentar monografia versando sobre um dos temas oferecidos no Curso, obtiver a frequência mínima de 85% às atividades disciplinares e o conceito global igual ou superior a **BOM**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
CONSELHO SUPERIOR DE ENISINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.100/93-CONSEP

-2-

Integralização Curricular: O aluno do Curso terá que ter no mínimo 360 horas de atividades, com frequência mínima de 85% da carga horária prevista. O conceito deverá ser igual ou superior a **B (BOM)** em todas as disciplinas cursadas.

08. Outros dados:

Número de vagas: 22

Carga horária: 380 horas

Clientela: Graduados de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Exatas e Naturais, além de técnicos de Instituições envolvidas com a questão ambiental.

09. Financiamento:

Quanto a infraestrutura financeira, o Curso conta com o orçamento de Cr\$ 9.600.000,00 de receita própria e Cr\$ ..... 200.000.000,00 da PROPESP.